

Lei nº 744 de 31 de agosto de 1970

Que abre um crédito especial de CR.\$ 2.000,00 para aquisição de bomba d'água para o S.A.E.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c..

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

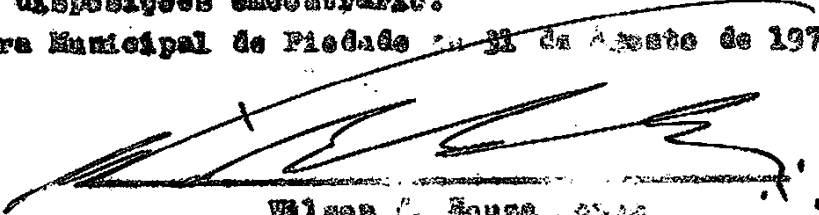
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de CR.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado à aquisição de bomba d'água para o SAE e recalque de água para a vila Olinda.

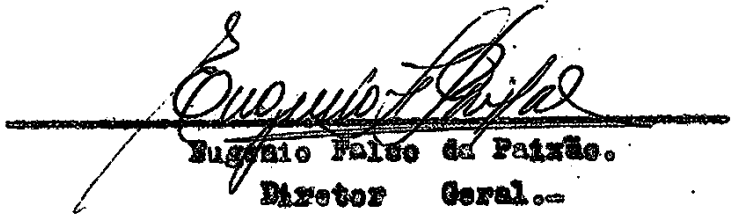
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito especial correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 31 de Agosto de 1970


Wilson de Souza Lopes
Prefeito.

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugênio Faleiro da Paixão.
Diretor Geral.-